



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.519/2020.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 34.640,00 (TRINTA E QUATRO MIL,
SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.795, de 06 de maio de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 34.640,00 (trinta e quatro mil, seiscientos e quarenta reais)

**0801.2060804101.081 - FORTALECIMENTO AGROPECUÁRIO APOIO A CADEIAS
PRODUTIVAS**

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 34.640,00

TOTAL.....R\$ 34.640,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Convênio 001/2018, Consulta Popular FPE nº 579/2018 Recebido do Governo do Estado no valor de..... R\$ 34.640,00

TOTAL.....R\$ 34.640,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração